



Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

DECRETO Nº 5.119/2024

Dá nova redação ao artigo 1º do Decreto nº 5.069, de 6 de dezembro de 2023, que “Estabelece prazos para pagamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS Fixo Anual) e da Taxa de Fiscalização de Localização, de Instalação e de Funcionamento de Estabelecimento – TLF, para o exercício financeiro de 2024.”

O Prefeito do Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais, Sr. **JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos dispositivos do art. 131, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, pelos artigos 30, 55, 98, 126 e 219 da Lei Complementar nº 149, de 31 de dezembro de 2003 - Código Tributário Municipal e artigo 4º da Lei Complementar nº 538, de 5 de outubro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 1º do Decreto nº 5.069, de 6 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU juntamente com a Taxa de Serviço de Coleta e Remoção de Lixo - TSC e a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública para o exercício financeiro de 2024 poderá ser pago em Cota Única com desconto somente no imposto ou dividido em 08 (oito) parcelas iguais sem desconto, conforme datas estabelecidas abaixo:

I - Cota Única: em 15 de abril de 2024 com desconto de 10% (dez por cento) somente no imposto;

II - Pagamento parcelado sem desconto:

- a) 1ª Parcela – 15 de abril de 2024;
- b) 2ª Parcela – 15 de maio de 2024;
- c) 3ª Parcela – 14 de junho de 2024;
- d) 4ª Parcela – 15 de julho de 2024;
- e) 5ª Parcela – 15 de agosto de 2024;
- f) 6ª Parcela – 13 de setembro de 2024;
- g) 7ª Parcela – 15 de outubro de 2024;
- h) 8ª Parcela – 14 de novembro de 2024.” (NR)




Prefeitura de Três Corações

“Terra do Rei Pelé”

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 5.069, de 6 de dezembro de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 174 da Lei Orgânica Municipal.


Prefeitura Municipal de Três Corações, 30 de janeiro de 2024.


JOSÉ ROBERTO DE PAIVA GOMES
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação

Certifico, em cumprimento ao art. 174 da Lei Orgânica Municipal e art. 37 da Constituição Federal, que este documento foi publicado no Quadro de Aviso localizado no átrio da Prefeitura de Três Corações e no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal, Por ser verdade, firmo presente.

Três Corações/MG, 30 de janeiro de 2024


Geovana D.C. Meirelles Vilela
Advogada do Município
OAB/MG 120.875
Mat. 2073.